

LEI MUNICIPAL Nº 475/2022

AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 70, inciso IV da Lei Orgânica do Município. faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU** e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao Orçamento vigente, no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, para o Programa Transporte Escolar Paraíba – Convênio do Estado

12.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

12 – Educação

368 – Educação Básica

1018 – ESCOLA MELHOR PARA TODOS

2083 – Transporte Escolar Paraíba

3.3.90.30 – 1.571.000 - Material de Consumo.....R\$ 30.000,00

3.3.90.36 – 1.571.000 – Outros Serviços – Pessoa FísicaR\$ 10.000,00

3.3.90.39 - 1.571.000 – Outros serviços Pessoa Jurídica..... R\$ 10.000,00

TOTAL..... R\$ 50.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, anulação da dotação abaixo, na forma do art. 43, e seus parágrafos, da Lei Federal N.º 4.320 de 17 de Março de 1964.

12.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

12 – Educação

368 – Educação Básica

1018 – ESCOLA MELHOR PARA TODOS

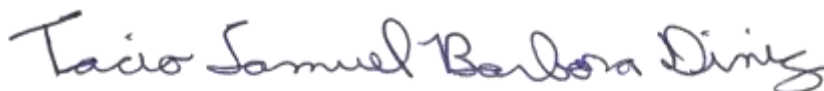
2053 – Cofinanciamento do FUNDEB

3.90.36 – 1.500.1001 – Outros Serviços – Pessoa Física.....R\$ 50.000,00

TOTAL..... R\$ 50.000,00

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curral Velho, 27 de setembro de 2021.



Tácio Samuel Barbosa Diniz
Prefeito Municipal